

Estado de Santa Catarina

Câmara Municipal de Vereadores de São João do Oeste

LEI Nº 60/93

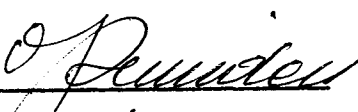
AUTORIZA CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE DE SÃO MIGUEL DO OESTE.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal votou e que ele sanciona esta lei:

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder ' auxílio financeiro de CR\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de São Miguel do Oeste para o custeio das despesas dos atendimentos aos inválidos de São João do Oeste.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste, SC, 19 de abril de 1993.


Ottmar José Schneiders
Prefeito Municipal